



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1901, 06 DE AGOSTO DE 2025.

INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
— EXECUÇÃO DE LEI - SECRETARIAS
COMPETENTES .

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico a Vossa Excelência o envio da presente indicação ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que, por intermédio das Secretarias competentes seja analisado a possibilidade de instalações de fraldário nas UBSs, baseado na Lei Municipal nº 47/2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação se justifica em razão de que muitas mães, ao aguardarem consultas com suas crianças, não encontram um local adequado para realizar a troca dos pequenos.

Diante do exposto, e com fundamento na Lei Municipal nº 47/2025, solicito a análise da possibilidade de serem adotadas as providências necessárias para atender a presente demanda.

Sala de reuniões, 06 de outubro de 2025.

Anderson Martins da
Conceicao:05815667692

Assinado de forma
digital por Anderson
Martins da
Conceicao:05815667692

**Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR**

APROVADO

EM 06/10/25

PRESIDENTE